

Lei nº 43 de 18 de Outubro de 1948.

P. Maurício

Abre um crédito especial de Cr\$ 3.475,80.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.475,80 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), destinado a fazer face ao pagamento de proventos, no período de setembro a dezembro (do ano corrente digo) do corrente ano, e sexta parte dos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, ao Sr. João Otávio de Campos, aposentado no cargo de Administrador do Cemitério Municipal, nos termos do artigo 92, combinado com o artigo 98, da Constituição do Estado.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 3.475,80 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) a verba 441/8/28-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz 18 de Outubro de 1948

Paulo Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Outubro de 1948

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura